

LEI Nº 31/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ - 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Limpeza Pública

079-31.11/10.60.3252

Pessoal Civil

20.300,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 05 de Setembro de 1.979

Acardoso

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretária na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório local.

[Assinatura]
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO AUXILIAR D. CONTABILIDADE.